



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.160, DE 11 DE MAIO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO
CACHOEIRA DO PINHAL

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Cachoeira do Pinhal, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede no Bairro Cachoeira do Pinhal, no município de Muzambinho, com personalidade jurídica própria de âmbito municipal, inscrita no CNPJ em 23 de julho de 2007, sob o n.º 08.989.517/0001-67, cujas atividades são descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de maio de 2010

Sérgio Arlindo Cerávo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 11 05 2010

REGISTRADO EM 11 05 2010